



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2002



Série

Número 218

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 129/2002

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Anúncio

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Aviso de rectificação e de adiamento

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS****Despacho conjunto**

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional do Trabalho, determina-se fixar à funcionária Ana Maria Costa, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, a reconverter para a carreira e categoria de Assistente Administrativo, a formação profissional seguinte:

- 1 - Formação relevante previamente adquirida:
 - Acções de formação com duração total de 90 horas.

- 2 - Formação necessária à reconversão profissional:

- 2.1 - Frequência do curso "Formação em Windows, Word e Excel", com duração de 54 horas, a ministrar pela "DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira", com sede na Calçada de Santa Clara, n.º 32, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto:

2.1.1 - Conteúdo programático: o correspondente aos módulos de windows para PC, processamento de texto e folha de cálculo.

2.1.2 - Formas de avaliação: avaliação qualitativa dos itens participação, motivação, pontualidade, aquisição de conhecimentos, aplicação de conhecimentos e comportamento relacional, em que 1 corresponde a Muito Fraco, 2 a Fraco, 3 a Médio, 4 a Bom e 5 a Muito Bom; avaliação quantitativa de 1 a 20 valores.

- 2.2 - Frequência do curso "Atendimento e Acolhimento ao Cliente", com duração de 30 horas, a ministrar pelo "CELFF - Centro de Estudos Línguas e Formação do Funchal, Lda", com sede na Rua bela Santiago, n.º 20, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.2.1 - Conteúdo programático: o atendimento nas organizações, o papel do atendedor na imagem das empresas, o cliente e o seu tipo, atender com eficácia e formas de atendimento, identificar as necessidades do cliente, o poder do comportamento do profissional incluindo a capacidade de argumentação e a eficácia persuasiva, reclamações e como resolver os conflitos e os problemas.

- 2.2.2 - Formas de avaliação: no final de cada módulo, serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

Funchal, 12 de Agosto de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**Despacho n.º 129/2002**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, que aprovou a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, prevê na alínea d) do n.º 1 do art. 13.º a existência do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais (STEDI) e que a anterior comissão de serviço da titular do lugar cessou automaticamente em 12 de Agosto de 2002 por exercício noutra cargo.

Atendendo, por um lado, que se tornou imprescindível assegurar o exercício do cargo de Director Técnico do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme e, por outro lado, prevê-se que a vacatura do lugar persista por mais de 60 dias.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no art. 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no art. 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, adaptados à Região, respectivamente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, e considerando ainda o meu Despacho de 22 de julho de 2002, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de Director Técnico do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada ÉNIATERESANÓBREGAFREITAS CHAPÉU.
- 2 - A presente nomeação transitória é feita pelo período de seis meses, improrrogáveis, salvo se estiver a decorrer o procedimento de concurso, por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2002.

Secretaria Regional de Educação, aos 4 de Novembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 2001/09/01 do Director Regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências

do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 247 de 2000/12/29.

ALEXANDRA MÓNICA DIAS DE ALMEIDA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3106105 de Porto Moniz, Porto Moniz.

ANTÓNIO ADELINO DA SILVA RODRIGUES - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3106105 de Porto Moniz, Porto Moniz.

CARLASUSANA DOS SANTOS GONÇALVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3104101 de Água de Pena, Machico.

CRISTINA GONÇALVES TOMÉ - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101102 de Lombo do Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

CRISTINA MARIA ANTUNES DA SILVA DOS SANTOS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3110103 de Ponta Delgada, São Vicente.

ELSA CLÁUDIA CONCEIÇÃO BRANCO LEMOS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3101110, de Ponta do Pargo, Calheta.

EMÍLIA MARIAPEREIRA SOARES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3109108 São Jorge, Santana.

LUÍSA MARIA DA SILVA GOMES OURA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1 de 3102108 Seara Velha, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

MARIA ELISABETE CASTANHO PEDRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3105102 Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol.

MARIAORLANDAGONÇALVES DOS REIS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3110107 Vila São Vicente, São Vicente.

NELSON BRUNO DIAS LÍRIO GUERREIRO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3110102 Boaventura, São Vicente.

PASCOALCARVALHO DACOSTA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3105101 Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.

PAULA SUSANAFONSECA BARROS COUTINHO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3101103 Lombo do Atouguia, Calheta, Calheta.

VALENTINA TERESA DE SOUSA DAVIM CLÁUDIO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE de 3101109 Paul do Mar, Calheta.

(Isento de Fiscalização Prévia).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 4 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2002.10.11 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, autorizada licença sem

vencimento de longa duração ao Técnico Profissional de Educação Especial de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional, JOSÉ ANTÓNIO SOARES VIEIRA, a partir de 01 de Novembro do corrente ano.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
7 de Novembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 10 de Outubro de 2002, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no âmbito da delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional - compete genericamente ao Assessor conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - Local de trabalho - No Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, C/V, no Funchal
- 6 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sita à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- Curriculum vitae detalhado;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 15 - Constituição do júri:
- Presidente do Júri:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais Efectivos:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo, que substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento;
 - Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais Suplentes:
- Dr. Sílvio de Jesus Nunez Costa, Director de Serviços do Departamento de Apoio Técnico Desportivo do IDRAM.
 - Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva do IDRAM;
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 9 de Novembro de 2002.
- O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas
- SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS**
- INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
- Aviso**
- Por Despacho n.º 451/2002, de 7 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada provisoriamente Assistente Administrativa, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves, após aprovação em concurso externo de ingresso, com produção de efeitos a 8 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.
- Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.
- (Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 8 de Novembro de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 23 de Outubro de 2002, foi nomeada em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, após ordenação da lista de classificação final do concurso interno geral, com processo comum, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, Anabela Maria Gonçalves Fernandes, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, com efeitos a partir da mesma data.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC-A-Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.

(Não carece de visto ou anotação pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 8 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Jorge Andrade Costa

CÂMARAMUNICIPAL DO SANTANA**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE OS SÍTIOS DASERRAD'ÁGUA E A ACHADA DACRUZ, PASSANDO POR CAMINHO CHÃO E FONTE GRANDE - SANTANA"

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal do Santana, Sítio do Serrado, 9230 - 116 Santana, (telefones: 291-570200 ou 291-570203; telefax: 291-570201).
- 2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia e Concelho de Santana.
b) Designação da empreitada - "Alargamento e Pavimentação do Caminho Municipal entre os Sítios da Serra D'Água e a Achada da Cruz, passando por Caminho Chão e Fonte Grande - Santana".
Natureza e extensão dos trabalhos: terraplanagens, obras de arte acessórias (muros, guardas e serventias), obras de arte correntes (canais de rega e aquedutos), redes de distribuição de água potável, pavimentação (incluindo drenagem do pavimento), sinalização e iluminação pública, perfazendo uma extensão total de 1.096,00 metros.
Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:
45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;
45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;
45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;
45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..

O preço base do concurso é de € 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

- c) Não aplicável.
- d) Não aplicável.

- 4 - O prazo de execução da obra é de 550 (quinhentos e cinquenta) dias seguidos, a partir da data de consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso encontra-se patente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Diário da República, até ao dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Diário da República, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150,00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Tesoureira da Câmara Municipal de Santana, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside o concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
- 6 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santana depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues no Gabinete de Apoio à Presidência, Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza e origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa declaração não legalizada,

para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana e realizar-se-á pelas 15,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada ao abrigo de Contrato-Programa e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. Amodalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1ª Subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- A 8.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste Programa de Concurso.
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta

economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do Programa de Concurso:

- a) Valia técnica da proposta - 60%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:
- Programa de trabalhos:
• Plano de trabalhos - 20%
• Plano de mão-de-obra - 20%
• Plano de equipamento - 10%
• Memória descritiva e justificativa do modo de avaliação da obra - 10 %
b) Preço - 40%

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no dia 11 de Novembro de 2002.

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Santana, aos 11 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos de Sousa Pereira

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Aviso de rectificação e de adiamento

Concurso Público n.º 02/2002
"INTERVENÇÃO NA ZONABALNEAR DAPONTA DELGADA"

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., tendo apurado a existência de incorrecções no processo de concurso acima identificado, cujo anúncio foi publicado no JORAM n.º 183, de 25 de Setembro de 2002 e no Diário da República, III Série, n.º 232, de Outubro de 2002, deliberou introduzir as seguintes alterações:

- 1 - São introduzidas alterações em capítulos do Mapa de Quantidades/Orçamento, em conformidade com a Adenda junta ao Processo de Concurso.
- 2 - O prazo para a apresentação das propostas, previsto na alínea a) do n.º 6 do anúncio e no n.º 4.1 do Programa de Concurso, é prorrogado de modo a que estas possam ser entregues até às 17H30 do dia 3 de Dezembro de 2002.

SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.. aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Duarte Mendes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,33 (IVA incluído)